

CERTIDÃO

----- Ana Rita Ribeiro Fernandes, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.5. - PEDIDO DE FINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ 600.000,00€ - **Proposta – Ratificação** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3046, em 21/08/2023: “Considerando que:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os municípios podem contrair empréstimos, obrigatoriamente denominados em euros, de curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um ano, como preconizado no seu artigo 49.º. Nos casos dos empréstimos de curto prazo, de acordo com o n.º 1, do artigo 50.º, da referida lei, podem ser contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

O pedido de autorização para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em conjunto com o n.º 4, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Propõe-se que,

I. nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a ratificação do Despacho de pedido de financiamento de empréstimo de curto prazo para o ano 2023, que contém:

A abertura do procedimento e as condições de financiamento;

A listagem de instituições consultadas;

A composição do júri.

Ponte da Barca, de 16 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PS, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "Devido a um conjunto demasiado grande de más decisões políticas, o Município de Ponte da Barca enfrenta uma situação de rutura financeira com graves dificuldades de tesouraria e incumprimento generalizado a fornecedores.

O presente pedido de empréstimo bancário, no valor de 600.000,00€, surge como uma medida de desespero do Executivo do PSD a fim de evitar uma bancarrota de tesouraria até 31.12.2023. É um resgate da banca a Ponte da Barca a apenas 4 meses do final do ano!

Face às dificuldades que estão a passar inúmeras instituições do nosso concelho, injustamente prejudicadas, os Vereadores do Partido Socialista de Ponte da Barca votam favoravelmente a contratação deste empréstimo de curto prazo, tendo por objetivo possibilitar o pagamento imediato pelo Município de Ponte da Barca das obrigações vencidas e em dívida a comerciantes locais, empreiteiros, fornecedores, associações, IPSS e Juntas de Freguesia.

No entanto, apelamos a que o Executivo do PSD corrija a sua atuação passando planejar realisticamente o Orçamento Municipal e a administrar com maior rigor e responsabilidade os destinos de Ponte da Barca."-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 29 de agosto de 2023.-----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,



(Ana Rita Ribeiro Fernandes, Dr^a)

DESPACHO

Pedido de financiamento de empréstimo de curto prazo até 600.000,00€

Considerando que:

1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os municípios podem contrair empréstimos, obrigatoriamente denominados em euros, de curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um ano, como preconizado no seu artigo 49.º. Nos casos dos empréstimos de curto prazo, de acordo com o n.º 1, do artigo 50.º, da referida lei, podem ser contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.
2. O pedido de autorização para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em conjunto com o n.º 4, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
3. Neste sentido, pretende-se obter um financiamento para eventuais dificuldades de tesouraria, com as seguintes condições de financiamento:

Natureza do Empréstimo	Abertura de crédito de curto prazo
Montante	Até 600.000,00€ (seiscentos mil euros)
Finalidade	Eventuais dificuldades de tesouraria
Prazo	Até 31 de dezembro de 2023
Taxa de Juro	EURIBOR 6 meses + SPREAD
Prazo de Utilização	Até 31 de dezembro de 2023, mediante solicitação prévia do Município
Período de carência da amortização de capital	Não aplicável
Amortização de capital	Até 31 de dezembro de 2023
Pagamento de juros	Até 31 de dezembro de 2023, simultaneamente com a amortização de capital
Comissões	Isento

O envio de pedido de apresentação de proposta para contratualização de empréstimo de curto prazo, às seguintes instituições autorizadas:

1. Banco BPI S.A. (Agência em Arcos de Valdevez);
2. Banco Comercial Português, S.A. (Agência em Arcos de Valdevez);
3. Banco Santander Totta, S.A. (Agência em Arcos de Valdevez);
4. Caixa De Crédito Agrícola Mútuo Do Noroeste, CRL (Agência em Ponte da Barca);
5. Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. (Agência em Arcos de Valdevez);
6. Caixa Geral De Depósitos, S.A. (Agência em Ponte da Barca);
7. Novo Banco, S.A. (Agência em Arcos de Valdevez).

O Júri, a avaliar as propostas recebidas, tenha a seguinte composição:

Presidente: Ana Rita Ribeiro Fernandes, Chefe da DAGFCP, em regime de substituição;

Vogal: Pedro Miguel da Silva Gomes, Técnico Superior;

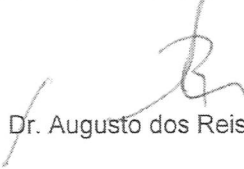
Vogal: Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Técnica Superior,

Suplente: Ana Maria Cerqueira Gomes. Coordenadora Técnica;

Suplente: Ana Helena Armada Elias Guimarães de Oliveira, Assistente Técnica.

Ponte da Barca, de 16 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Augusto dos Reis Marinho



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Data 16-08-2023

ANEXO

Apuramento da capacidade de endividamento a 16 de agosto de 2023 (art. 52º e 54º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro com alterações subsequentes)

Total da receita cobrada nos últimos 3 anos	35 096 330,30 €
Receita corrente cobrada em 2020	10 918 779,02 €
Receita corrente cobrada em 2021	12 043 570,65 €
Receita corrente cobrada em 2022	12 133 980,63 €
Média da receita	11 698 776,77 €
Limite da Dívida total 2023 -1,5 * a média da receita corrente cobrada líquida dos últimos 3 anos	17 548 165,15 €

Apuramento da Dívida

Dívida Total de operações orçamentais do Município	7 683 263,03 €
22.1 fornecedores c/c	901 248,36 €
25 empréstimos bancários	4 688 735,16 €
24.2/24.5/24.4 Estado e outros entes públicos	56 424,91 €
27.1.1.1.2 Fornecedores de imobilizado	1 616 872,62 €
27.8.9.2 Outros credores	38 041,00 €
27.5 FAM	4,50 €
27.7 CAUÇÕES	378 119,82 €
20.2 Credores por transferências e subs não reembolsáveis concedidos	3 801,75 €
23.1 pessoal	14,91 €

Dívida das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total	952 222,85 €
Resulima (1)	300 428,47 €
APMCH - Ass. Portuguesa dos Mun. com Centro Histórico	357,00 €
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	34 159,64 €
Epralima	612 894,54 €
Municipia (2)	4 383,20 €

Total da dívida a 16/08/2023 excluindo operações extraorçamentais	7 267 102,21 €
Capacidade de endividamento	17 548 165,15 €
Montante da dívida total em 16/08/2023 (excluindo operações extraorçamentais)	8 219 325,06 €
Margem absoluta	9 328 840,09 €
Margem utilizável (40%- art. 3º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho)	3 731 536,04 €

Aferição do previsto no n.º 3 do art. 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro com alterações subsequentes

2,25 vezes a média da receita corrente cobrada líquida (últimos 3 anos) 39 483 371,59 €

Dívida Total inferior ao limite de 2,25 x a média da receita cob. Líquida Sim

(1) Informação à data de 31 de dezembro de 2022

(2) Informação à data de 31 de dezembro de 2021

ENTIDADE				MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										ANO	
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA														2023	

Tipo	Identificação do Empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TdC		Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados					Capital em dívida no ano 2023		Amortizações médias de capital
	Nº do contrato	Nome da instituição				Nº de registo	Data		Contratado	Utilizado	31.12.2022	31.12.2022	31.12.2022	31.12.2022	31.12.2022	31.12.2022	31.12.2022	
Médio e Longo Prazo Não Isentos	1	Caixa De Crédito Agrícola Múuo Do Noroeste, CRL	16/01/2019	20	4	524/2019	22/05/2019	Operação de Substituição de Dívida	4 283 144,73 €	4 283 144,73 €	734 678,43 €	83 710,45 €	3 464 755,85 €	57 205,64 €	54 232,85 €	3 548 466,30 €	3 464 755,85 €	214 157,24 €
	2	Caixa De Crédito Agrícola Múuo Do Noroeste, CRL	26/06/2019	20	4	2512/2019	21/11/2019	Diversos Investimentos	1 622 750,00 €	1 316 911,87 €	61 152,15 €	27 300,91 €	1 228 458,81 €	14 661,28 €	17 900,13 €	1 561 597,85 €	1 534 296,94 €	65 845,59 €
Total MLP									5 905 894,73 €	5 600 056,60 €	795 830,58 €	111 011,36 €	4 693 214,86 €	71 866,92 €	72 132,98 €	5 110 064,15 €	4 999 052,79 €	280 002,83 €
Total Geral									5 905 894,73 €	5 600 056,60 €	795 830,58 €	111 011,36 €	4 693 214,86 €	71 866,92 €	72 132,98 €	5 110 064,15 €	4 999 052,79 €	280 002,83 €

* Valores de 2023, são relativos à data de 16 de agosto de 2023

